



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 166/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA MOBICON CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, inscrito no CPF: 488.192.985-20, e a empresa **MOBICON Construtora Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.260.240/0001-04, com sede e foro à Rua 09, nº 55, Centro, na cidade de Ceres/GO, CEP: 76.300-0000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Milton Sales Santana, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R\$ 465.581,63 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), pela fonte 17490000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a e b”, § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.153.581,63 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 02 de dezembro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Data: 2025.12.02 11:35:04 -03'00'

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

MILTON SALES SANTANA:81309147191
Data: 2025.12.02 11:02:38 -03'00'

Milton Sales Santana
MOBICON Construtora Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

